

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.206/2012

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$1.600,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011.10.302.0028.2109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – Recurso 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de
Contingência.....R\$1.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E09CAB87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2012. Edição 0660

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>